



**Relator: Conselheiro Edson Brum**  
**Processo n. 000507-02.00/23-9 –**  
**Decisão n. 2C-0320/2025**

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Ivoti** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) emitir Parecer sob o n. 23.378, Favorável com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Senhor *Martin Cesar Kalkmann*, Administrador do **Executivo Municipal de Ivoti** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Corte – RITCE e no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021;**

**b) emitir Parecer sob o n. 23.378, Favorável à aprovação das Contas Anuais de *Marcelo Augusto Frohlich*, Administrador do **Executivo Municipal de Ivoti** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;**

**c) recomendar ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização, em especial no que tange à correta contabilização das despesas com pessoal.**

**d) cientificar o Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão;**



**e) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Ivoti, acompanhado dos Pareceres de que tratam as alíneas “a” e “b” desta Decisão, para os fins legais.**

Participaram do julgamento os Conselheiros (Presidente e Relator), Iradir Pietroski e a Conselheira-Substituta Ana Moraes.

Sala Virtual, em 06-08-2025.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.